

ADITIVO

07

**ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0050.0079303.12.9
(4600386527) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -
PETROBRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES
COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO(A) FUNDAÇÃO
ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST.**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa do(a) **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.980.103/0001-90, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado:

CONSIDERANDO:

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário prorrogar o prazo por mais **90** (noventa) dias corridos.

Têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com Manual da Petrobras para Contratação, (MPC), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais **90** (noventa) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a **PETROBRAS**.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

Síni 
Pagina 1 de 4 

Proc.009190/2014-34

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do Termo de Cooperação nº 0050.0079303.12.9 (4600386527), firmado em 31/10/2012, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Silvi 
Página 2 de 3 


CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo 1 - Justificativa Técnica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro 27 OUT 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES

Nome: Reinaldo Centoducatte
Cargo: Rector
Universidade Federal do Espírito Santo

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST

Nome:
Cargo:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome: LIMA SILVIO CHIMENTO JUNIOR
CPF: 03856130675

MAURO ROCHA EVANGELHO
Gerente da Gármica
Mott: 020.968.0

Nome:
CPF:

Fundação Espírito-Santense de Tecnologia
Sandi Silveira
Gere: administrativo
CPF: 000.000.000-00

ANEXO 1

Número SAP: 4600386527

Número do Processo: 2012/00250-4

Título do Projeto: Consolidação do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear do NCQF UFES

Tipo: Solicitação de Aditivo de Prazo

Elaborador: Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro

Texto: Solicitamos que o projeto "Consolidação do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear do NCQF UFES" seja aditivado em 90 dias visto que ainda há prestação de contas a se cumprir e parcela a receber, necessários para finalização do cumprimento do objeto proposto no projeto.

Não foi possível cumprir com a data prevista de prestação de contas da terceira parcela visto a morosidade do processo interno Fest X Cenpes, para contratação de aditivo de escopo, que demorou um ano e meio para ser concluída. O pedido de aditivo de escopo foi aberto em 19/02/2016, após muitos questionamentos e esclarecimentos estava sendo concluído com a contratação em 27/04/2017, porém, foi solicitado pela Petrobras o cancelamento do mesmo visto a necessidade de realizar uma reratificação do projeto. Após realizada a reratificação foi colocado novamente no sistema, em 06/06/2017, sendo aprovado apenas em 02/08/2017, com a liberação da minuta para assinatura. Após envio da minuta assinada e registro da assinatura na Petrobras, apenas em 17/08/2017 o sistema foi liberado para prestação de contas. A prestação de contas foi enviada então em 22/08/2017. Após aguardo de possíveis pendências, estas chegaram em 12/09/2017, com baixa relevância, e foram respondidas integralmente em 15/09/2017. Mesmo que em cima do prazo final do projeto ainda se aguardava tempo hábil para recebimento da parcela e conclusão do projeto, caso as pendências fossem sanadas, porém, em 28/09/2017 chegaram NOVAS pendências de baixa relevância, diferentes das anteriores. Com isso, não se conseguirá sanar as mesmas, receber parcela e concluir o projeto em um prazo tão curto de tempo. Esse prazo de três meses então deverá ser suficiente para sanar as pendências da prestação de contas, recebimento da parcela término e entrega de relatório final.

